



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

PORTARIA Nº 0543/2022 - DE 18/11/2022

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 18/11/2022**
[Assinatura]
Responsável

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui a Comissão para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de reserva do cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, durante o ano letivo de 2023 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Educação;

Roberta Boninsegna Giuriato

II - Um representante do Conselho Municipal do FUNDEB;

Lucimar Rosa de Almeida

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Alessandra Altoé Ferreira Picoli

Luciano Bazoni Vaneli

IV - Dois representante de Diretores Escolares;

Iara Tonetto Gusmão

Queila Aparecida Prati Lenzi

V - Um representante de Professores da Educação Infantil;

Luciane Boldrim Elisiario

VI - Um representante de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Sílvia França Marinato Turetta

VII - Um representante de Professor da Educação de Jovens e Adultos;

Silveria Conceição da Silva Alves

VIII - Um representante de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais;

Marcio Graziani Panzeri

IX- Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

Etevalda Casagrande De Bruym





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

X - Um representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

Gustavo de Antônio Aguiar

XI - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município;

Adriano Ximenes

XII - Controladoria Municipal - Fiscalização do Processo;

Jardel dos Santos Magnago

Artigo 3º - Será concedida aos membros da presente comissão, gratificação por participação em comissão especial na forma do art. 103 da LC 001/2011 (até a finalização do processo seletivo simplificado com o resultado final).

Artigo 4º - A Comissão constituída por esta Portaria terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


EDIMILSON SANTO ELIZARIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


KELLY CHRISTINA PATROCINIO
Secretária Municipal de Administração
Interina